



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Alexandre Corrêa de Faria **Matricula:**3887

**Contato/Email para esclarecimentos:** [cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br](mailto:cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br)

### 1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DECORAR ENTRADA E PALCO DA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa apresentar a importância da contratação de serviços de decoração para a realização de capacitações de funcionários, destacando os benefícios que essa iniciativa pode trazer para o ambiente de aprendizado, engajamento e resultados dos participantes.

A decoração tem o poder de transformar o ambiente, tornando-o mais agradável, convidativo e inspirador. Cores, elementos visuais e a disposição dos espaços podem influenciar positivamente o humor e a disposição dos participantes, criando uma atmosfera propícia ao aprendizado. A mudança do ambiente de trabalho para um espaço decorado para a capacitação pode ajudar a quebrar a rotina e gerar um senso de novidade, incentivando os servidores da atenção Primária à Saúde (APS). Ao se sentirem mais motivados e engajados, os funcionários podem ter mais facilidade em aplicar o conhecimento adquirido na capacitação em suas atividades diárias. Como consequência, a capacitação pode gerar resultados mais eficazes, como a melhora no desempenho individual e da equipe, o aumento da produtividade e a conquista de metas organizacionais.

A contratação de serviços de decoração é um investimento estratégico que pode trazer diversos benefícios para a administração. Um ambiente de treinamento e aprendizado bem decorado e personalizado contribui para a criação de um clima positivo, estimula o aprendizado, reforça a identidade visual da prefeitura e valoriza os funcionários.



## PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR T.
0001	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.	SERV.	01	489,60

TOTAL:489,60

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Menor preço;
- Atender a especificação necessária do serviço;
- Qualidade dos serviços prestados.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Ana Clara Oliveira Matrícula: 3232.

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068	3.3.90.36.00	368	1.621 Saúde em casa

### 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

B



## PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da Priscila Santos de Souza se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

### 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- Priscila Santos de Souza , valor R\$ 489,60
- Quézia Rocha Pereira, valor R\$ 650,00
- Carol Mello Decor, valor R\$840,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela Priscila Santos de Souza LTDA no valor de R\$489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

### 8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo para a prestação do serviço é de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).



## PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

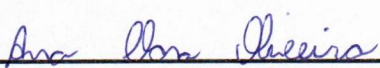
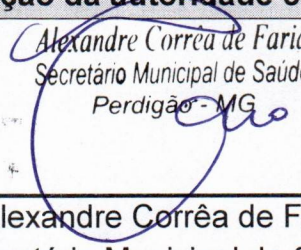
9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 07 de Fevereiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Ana Clara Oliveira 127.282.776-30	 Alexandre Corrêa de Faria Secretário Municipal de Saúde Perdigoão - MG Alexandre Corrêa de Faria Secretário Municipal de Saúde

## PROPOSTA COMERCIAL

**Razão Social:** Priscila Santos de Sousa

**CPF:**093.110.456-40

**Endereço:** Av. Olindo Mendes do Amaral, bairro Esplanada, Nova Serrana– MG.

**Telefone:** (37) 9 9105-6153

**Data:** 30/01/2025

**Hora:** 10:45

**Responsável Por Fornecer Orçamento:** Priscila

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	DECORAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.	SERV.	01	489,60	489,60

### DECLARAÇÃO:

**DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.**

---

*Ana Rosa Oliveira*

Responsável pela Cotação

*3232*

Matrícula

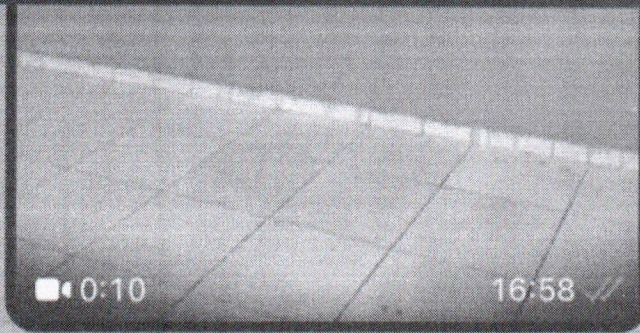
13:00

61



Lok E Decore

visto por último hoje às 12:12



Queríamos algo para colocar na fachada para receber o pessoal

16:59 ✓✓

Uma mesa com uns arranjos bonitos

17:00 ✓✓

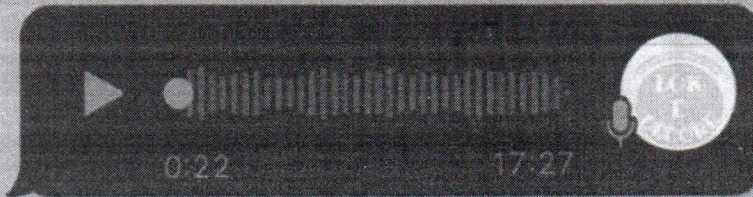
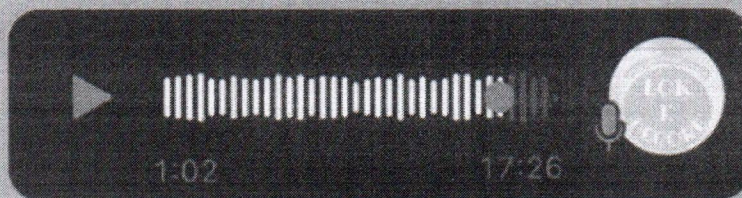
E algo no palco para o palestrante

17:00 ✓✓



Ok 17:17 ✓✓

Obrigada 17:17 ✓✓



## PROPOSTA COMERCIAL

**Razão Social:** Quézia Rocha Pereira - Mari Assessoria de Eventos

**Endereço:** Rua Topázio 366 apto 01 Bairro Frei Ambrosio, Nova Serrana-MG.

**Telefone:** (37) 9 9662-2269

**Data:** 30/01/2025

**Hora:** 10:45

**Responsável Por Fornecer Orçamento:** Quézia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	DECORAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.	SERV.	01	650,00	650,00

### DECLARAÇÃO:

**DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.**

---

*Quézia Rocha Pereira*




Responsável pela Cotação

*3232*

Matrícula

14:13

52

< 7  Quézia Rocha Mari As...  

Para qual data voce precisa???

13:39

Não tenho a data certinha definida

13:42 ✓✓



0:39

13:47 

Então são 9 metros de balão

13:58 ✓✓

110,00 das mesinhas e arranjos

13:59 ✓✓

E 540,00 os dois arcos

13:59 ✓✓

Isso

14:05

Ok qual seu endereço?

14:06 ✓✓



0:03

14:06 ✓✓

Quézia Rocha Pereira  
Mari Assessoria de Eventos  
Rua Topázio 366 apto 01 Bairro  
Frei Ambrosio.  
Próximo ao Oliveira Supermercado.

14:07





## PROPOSTA COMERCIAL

**Razão Social:** Carol Mello Decorações

**Endereço:** Centro, Perdigoão– MG.

**Telefone:** (37) 9 9779-3045

**Data:** 30/01/2025

**Hora:** 10:45

**Responsável Por Fornecer Orçamento:** Carol

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	DECORAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.	SERV.	01	840,00	840,00

### DECLARAÇÃO:

**DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.**

---

*Carol Mello*

Responsável pela Cotação

*3939*

Matrícula

12:59

61

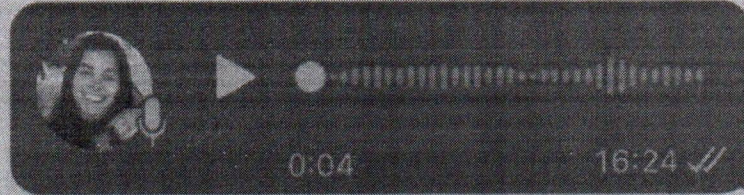
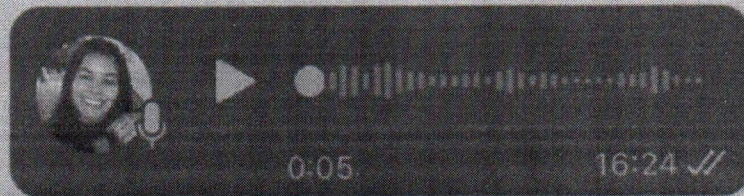


Decoração Carol  
online



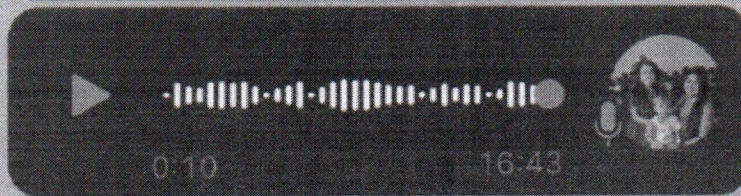
Eu tenho o cavalete mais é bem grandão

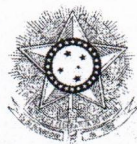
15:21



Arco de balões na entrada 300,00.  
Mesinha e cavalete 150,00  
Arco de flores com lâmpada para o palco 390,00

16:43





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRISCILA SANTOS DE SOUSA

CPF: 093.110.456-40

Certidão n°: 7611205/2025

Expedição: 10/02/2025, às 15:03:52

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA SANTOS DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **093.110.456-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRISCILA SANTOS DE SOUSA**  
**CPF: 093.110.456-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:45 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **2E60.E593.861C.6FBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
11/05/2025

NOME: PRISCILA SANTOS DE SOUSA

CNPJ/CPF: 093.110.456-40

LOGRADOURO: AVENIDA OLINDO MENDES DO AMARAL

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ESPLANADA

CEP: 35526686

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA SERRANA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000845588077